



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe PGE 3695/2024

Pedido de Aquisição nº 2099/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNJURE

1. OBJETO

Aquisição de material e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
01	02722-7-002	Filtro de linha Para energia, 5 tomadas - Protetor eletrônico com 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A - Bivolt automático, com dupla proteção com chave inteligente contra curto-circuito, sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão; Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento; grau de proteção IP 20; absorção de energia em surto até 125J, cabo com 3 metros de comprimento; cor preta. Certificação INMETRO. Garantia 01 ano - Modelo de Referência: Intelbrás EPE 205	PEÇA	420
02	02509-7-007	Mousepad Ergonômico, com gel, preto - Apoio em espuma de poliuretano flexível autoextinguível; revestido em tecido antialérgico; densidade D28;Cor:preta. Formato retangular. Garantia 01 ano. Modelo de Referência: Proderg MEP-2001	PEÇA	600
03	10383-7-004	Aparelho de videoconferência Speaker. Jabra Speak2 75 - Alto-falante com microfone viva voz (Speakerphone), de uso profissional para videoconferência em salas de reuniões. Alto-falante de 65mm. 4 microfones com cancelamento de ruído e reverberação. Full Duplex. Conectividade Dual Bluetooth 5.2,com alcance de até 30 m. Pareamento até 8 dispositivos. Plug-and-play. Conexões USB C e USB A. Certificado para MicrosoftTeams (Microsoft Swift Pair); Certificado para Google Meeet(Google Fast Pair); Certificado para Zoom. Bateria interna com capacidade de acima de 30h de funcionamento, com carregamento USB C/A 1 A ou superior. Proteção IP64 contra poeira e água. Não estar em end-of-life. Garantia de 2 anos.	PEÇA	7
04	12354-4-002	Microfone De lapela - Sistema de microfone de lapela USB-C, dual channel wireless, ultra compactos, com dois microfones, receiver e case de carregamento. Para gravação e videoconferência. 48kHz HD áudio com cancelamento de ruído ativo. Modulação GFSK. Omnidirecional. Alcance de até 50m. Frequência 20-20.00 HZ. Baterias de Lítio. Duração de 5 horas. USB-C. Formato de botão compacto. Clips magnéticos. Compatível com OS Android. Case de carregamento. Garantia 01 ano. Modelo de Referência: Boya Omic-U	PEÇA	2



05	10636-4-025	Patch cord Azul - Cabo rede computador, material revestimento:pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre eletrolítico, tipo condutor: trançado flexível, tipo cabo: patchcord, cor: azul, padrão cabeamento: gigalan, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, comprimento: 3 m,conector: rj-45		100
06	07929-4-001	Caixa de som multimídia (reposição) Para computador - Caixa de som USB 3w RMS (mini-speaker). Blindagem eletromagnética. Conexão de áudio P2 3,5mm, alimentação USB . Cor preta	PEÇA	100

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) possui mais de 600 colaboradores, divididos entre o Prédio-Sede, seus Anexos e no Tribunal Administrativo Tributário na Capital; as 14 Procuradorias Regionais e a Procuradoria Especial em Brasília. Para poder atender as principais demandas por melhor qualidade do ambiente é necessário periodicamente realizar levantamento das necessidades visando a aquisição de equipamentos e periféricos na área de tecnologia da informação.

Da análise preliminar, levantou-se:

- Necessidade de adequação da parte elétrica, removendo os estabilizados antigos, nas estações de trabalho dos colaboradores. Ao todo, são mais 400 estabilizadores com mais de 08 anos que devem ser substituídos.
- Necessidade de dispor de base que permita o melhor uso do mouse pelos colaboradores em suas estações de trabalho. Atualmente, o mouse pad existentes já possuem 4 anos de uso e apresentam, na maioria, desgastes do tempo.
- Necessidade de realização de videoconferência em grupo, nos quais os atuais dispositivos se mostraram insuficientes em termos de qualidade e alcance. A PGE pós-pandemia teve que realizar adequações na infraestrutura para possibilitar a participação dos colaboradores remotamente as audiências e videoconferências. Outro desafio que surgiu foi possibilitar que reuniões em grupo possam ser transmitidas claramente e inteligível.
- Necessidade de realizar gravações de entrevistas com o smartphone, nos locais onde a Assessoria de comunicação entender ser o melhor meio. Em muitos locais, o uso da câmera pode ser problemática por conta do volume e da necessidade de equipamento acessório (notebook), gerando uma demanda maior de tempo. E algumas das postagens realizadas necessitam de rapidez para serem compartilhadas em redes sociais do órgão.
- Necessidade de atualizar os patch cord (cabeamento) de estações que possuem dano. Dada a idade do cabeamento lógico do prédio-sede, é comum ocorrerem rupturas e oxidação.
- Necessidade de um som mais alto nas videoconferências e tele-audiências por parte dos procuradores do estado. Atualmente, possuímos 7 (sete) espaços que tem a necessidade: Sala de reunião do Procurador-Geral, do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, Câmara de Conciliação de Precatórios, Câmara Administrativa de Gestão e Solução de Conflitos, Escritório de Projetos, Processos e Estratégia, Auditório do Anexo I, e o Auditório do Anexo II. Necessidade de poder de comunicação para grupo acima de 15 pessoas.



São as especificações técnicas desta contratação.

3.1. Protetor eletrônico com 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A:

- **Certificação:** Inmetro e NBR 14136.
- **Potência:** 10A.
- **Tensão:** 110/220V automática.
- **Filtros de linha:** Para proteção contra surtos de tensão e interferências eletromagnéticas.
- **Proteções:** Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento e varistor. Absorção de até 125 J.
- **Cabo de alimentação:** Comprimento adequado e plugues de boa qualidade.
- **Material de construção:** material antichamas
- **Garantia:** Mínima de 1 ano.
- **Grau de proteção:** IP 20
- **Cor:** Preta
- **Modelo de referência:** [IntelBras EPE 205 + PT](#)

3.2. Mouse Pad Ergonômico Com Apoio de Punho:

- **Material:** Confortável e durável, como espuma poliuretano flexível autoextinguível de alta densidade D28, revestido em tecido antialérgico.
- **Design:** Ergonômico, retangular com apoio para o punho adaptado à mão do usuário.
- **Garantia:** Mínima de 1 ano.
- **Modelo de referência:** [App-Tech KLH-3093F](#)

3.3. Alto-falante com microfone, de uso profissional para videoconferência em salas de reuniões:

- **Resposta de frequência:** Ampla, para reprodução fiel de sons graves e agudos.
- **Microfone:** Omnidirecional, para captação de som em 360 graus.
- **Autonomia da bateria:** Mínimo de 30 horas, recarregável.
- **Microfone:** Mínimo 4 microfones com cancelamento de ruído e reverberação. Full Duplex.
- **Conectividade:** USB-A, USB-C e Bluetooth 5.2, com alcance mínimo 30 mts.
- **Certificações:** Microsoft Teams, Zoom Certified e o Google Meet.
- **Compatibilidade:** Com diversos sistemas operacionais e plataformas de videoconferência.
- **Garantia:** Mínima de 2 ano.
- **Modelo de referência:** [Jabra SPEAK2 75](#)

3.4. Sistema de microfone de lapela USB-C, dual channel wireless, ultra compactos, com dois microfones, receiver e case de carregamento:

- **Frequência de operação:** 2.4 GHz, com capacidade anti-interferência.
- **Alcance:** Mínimo de 50 metros.
- **Bateria:** Mínima de 05 horas, recarregável. Baterias de lítio.
- **Qualidade de áudio:** 48kHz HD áudio. Cancelamento de ruído ativo. Full Duplex. . Modulação GFSK
- **Case de carregamento:** Portátil e com indicador de bateria.
- **Compatibilidade:** Plug and Play, Sistema operacional Android. USB-C.
- **Proteção:** IP64 contra água e poeira
- **Formato:** Formato em botão, cliques magnéticos. Case de carregamento.
- **Garantia:** Mínima de 1 ano.
- **Modelo de referência:** [Boya Omic-U USB](#)

3.5. Patchcord CAT 6 - 3 metros - cor azul:

- **Categoria:** CAT 6.
- **Comprimento:** 3 metros.
- **Material:** PVC- cloreto de polivinila anti-chamas, cobre eletrolítico,
- **Cor:** Azul.
- **Conectores:** RJ-45.
- **Certificação:** Anatel.
- **Garantia:** Mínima de 1 ano.
- **Modelo de referência:** [Tomate](#)



3.6. Caixa de som USB 3w RMS:

- **Potência:** 3w RMS.
- **Resposta de frequência:** Ampla, para reprodução fiel de sons graves e agudos.
- **Conectividade:** Blindagem eletromagnética. Conexão de áudio P2 3,5mm.
- **Compatibilidade:** Com diversos dispositivos e sistemas operacionais.
- **Alimentação:** USB.
- **Garantia:** Mínima de 1 ano.
- **Modelo de referencia:** [C3Tech SP-301BK](#)

O quantitativos previstos são:

QTDE.	DESCRIÇÃO
420	Protetor eletrônico com 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A
600	Mouse Pad Ergonômico Com Apoio de Punho
07	Alto-falante com microfone, de uso profissional para videoconferência em salas de reuniões
02	Sistema de microfone de lapela USB-C, dual channel wireless, ultra compactos, com dois microfones, receiver e case de carregamento.
100	Patchcord CAT 6 - 3 metros - cor azul
100	Caixa de som USB 3w RMS

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(X) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

O quantitativo dos itens permite a divisão e a aplicação do tratamento diferenciado a ME/ EPP.



3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 100 %

Justificativa:

Art. 48, Inciso I, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(X) Sim

Justificativa:

Item exclusivo ME/EPP em atendimento ao Art. 15, da Lei 14.133/2021. Contudo, permitir a participação de consórcios de microempresas poderá trazer maior competitividade ao certame.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim



Justificativa:

Objeto divisível, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. A aquisição ocorrerá por item.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Envio de Datasheet “folha de especificações” que contemple o atendimento das especificações de cada item.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____



Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____



Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução



Até 10 (DEZ) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Pelo e-mail getin@pge.sc.gov.br

R. Dom Jaime Câmara, 291, Centro - Florianópolis-SC

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os itens 1,2,4,5,6 devem possuir, obrigatoriamente, o mínimo de 1 ano de garantia.

O Item 3 deve possuir, obrigatoriamente, o mínimo de 2 anos de garantia.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.
- (X) A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigatório, com característica de compromisso para futura contratação. O prazo de vigência é de 12 meses contados da publicação, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em acordo com art. 84 da legislação supra

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: JOSE RICARDO HERTER
Cargo: Diretor de Administração
Matrícula: 0319428-0-01
E-mail: diad@pge.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: MARCELO ANTONIO MATOS
Cargo: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 0251194-0-01
E-mail: matos@pge.sc.gov.br



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 30 dias após o recebimento

Prazo de pagamento: Até 30 dias após o recebimento

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
FUNJURE	339030-29	0.669	1.759.269
	339030-17		2.759.269
	339030-26		1.500.100
	449052-33		2.500.100

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 69.456,73 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marcelo Antonio Matos

E-mail: matos@pge.sc.gov.br

Telefone institucional: 48 3664-7510

Florianópolis - SC, data da assinatura digital.

MARCELO ANTONIO MATOS
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L1FG1P59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ANTONIO MATOS (CPF: 799.XXX.209-XX) em 26/04/2024 às 15:52:49

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 01/03/2024 - 14:24:53 e válido até 01/03/2027 - 14:24:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDM2OTVfMzY5N18yMDI0X0wxRkcxUDU5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00003695/2024** e o código **L1FG1P59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.